

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE OLÍMPIA

FORO DE OLÍMPIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Engenheiro Reid, nº 377, Centro - CEP 15400-091, Fone: (17) 2190-5051, Olímpia-SP - E-mail: olimpia2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0006555-95.2003.8.26.0400/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Improbidade Administrativa**  
 Exequente: **Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo e outro**  
 Executado: **Mario Lucio Lucatelli e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Aline Sandalo Vicente (30646)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 400.2025/013286-1 dirigi-me ao endereço indicado "Avenida Manoel Cunha, 479, Olímpia", no dia 24/10/25, por volta das 15h, e aí sendo, PROCEDI A CONSTATAÇÃO DETERMINADA, verificando que as duas matrículas são unidades em uma única construção, à qual se configura como residência familiar em uma de sua parte e em outros cômodos é disponível para locação de temporada para turistas, na forma de "Pousada". São residentes no imóvel: Sr. Josias Silva de Andrade, sua esposa Sra. Natália Andrade de Andrade e o filho deles, menor com 4 anos, chamado João Andrade. Sem mais.

O referido é verdade e dou fé.

Olímpia, 28 de outubro de 2025.

Número de Cotas: 01 (justiça gratuita).